



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/30/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/24/78 de 28/04/78;

R E S O L V E :

Artigo 1º -Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001-MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0- PESSOAL	
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL	
01-PESSOAL FIXO.....	Cr\$ 20.000,00
02-PESSOAL VARIÁVEL.....	Cr\$ 10.000,00
3.1.2.0 -MATERIAL DE CONSUMO....	Cr\$ 14.000,00
3.1.3.1 -REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	Cr\$ 11.000,00
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 -INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 -EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 10.000,00
4.1.4.0 -MATERIAL PERMANENTE....	Cr\$ 10.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente Suplementação serão cobertas por recursos de que trata o Convênio'

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

nº 011/78 celebrado entre a SUDECO e esta Universidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de ju
nho de 1978.


GABRIEL NOVIS NEVES-PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO-VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO-MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES-MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO-MEMBRO


NILSON CONSTANTINO-MEMBRO